



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 71/2024

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 24/10/24 a 24/11/24

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo, em alguns órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal, no próximo dia 28 de outubro de 2024, em virtude do feriado do "Dia do Servidor Público", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO-SE o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO-SE não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) em virtude do feriado do "Dia do Servidor Público", durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 29 de outubro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 24 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal